



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

LEI Nº 1093

SÚMULA: "DÁ A DENOMINAÇÃO DE PASTOR MANOEL JERÔNIMO DA SILVA, À PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS GUARANI E D. PEDRO II, DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO".

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a denominar de **PASTOR MANOEL JERÔNIMO DA SILVA**, a Praça Pública localizada entre as Ruas Guarani e D. Pedro II, do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 1996.

PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito